



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 27 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização Legislativa para Realizar Campanha Municipal de Arrecadação referente à IPTU 2018, através de sorteio de Prêmios, como meio de desenvolver a fiscalização e melhorar a arrecadação de Tributos Municipais e dá outras providências”

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CAMARA MUNICIPAL**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para aquisição de prêmios, que será utilizado na campanha Municipal de Arrecadação, referente ao **IPTU 2018**.

Parágrafo Único: - A realização desta campanha terá como base principal o incentivo do aumento na arrecadação de Tributo Municipal e será realizada pela Comissão de Sorteio, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - A regulamentação desta Lei ocorrerá através de Decreto do Executivo, onde estarão estabelecidas as regras a serem utilizadas na distribuição de Prêmios.

§ 1º - Só poderão ser contemplados os contribuintes que:

I – No curso do exercício em que se der o sorteio, estejam com o pagamento do IPTU em dia, assim considerados aqueles cujos pagamentos ocorram em cota única ou de forma parcelada, desde que cada uma das parcelas tenham sido recolhidas até o prazo estabelecido no respectivo vencimento.

II – Não estejam em débito com o IPTU relativos a exercícios anteriores.

“§2º Poderão participar do sorteio os contribuintes que promoverem a quitação ou o parcelamento de débitos referentes ao IPTU, correspondente a exercícios anteriores, desde que a regularização ocorra até a data do dia 21/12/2018.

Art. 3º - Não poderão ser contemplados no sorteio, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, o Procurador Geral, os Vereadores, e demais servidores públicos do Município de Pedra Preta que estejam diretamente envolvidos na **“CAMPANHA IPTU PREMIADO 2018”** ou na realização dos sorteios, bem como de seus respectivos cônjuges.



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Os bens Móveis adquiridos em decorrência desta Campanha estarão desafetados do Patrimônio Público, mediante ato de entrega dos prêmios aos sorteados, depois de lavrado o Termo de Entrega do Bem pela Comissão, nos termos e condições estabelecidos no Decreto.

Art. 5º - Os prêmios não reclamados em até 30 (trinta) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal.

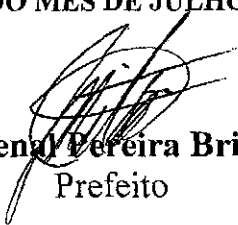
Art. 6º - As despesas decorrentes da aquisição dos prêmios para o sorteio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária

04.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.04.129.0007.1.013 – Aquisição de Prêmios para Campanha do IPTU
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se integralmente a Lei Municipal n.º 1.031/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.


Juvenal Pereira Brito
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA.

ADM

Ofício nº 280/2018/ADM

Pedra Preta – MT, 20 de Agosto de 2018.

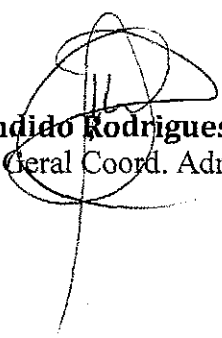
AO
ILMO. SENHOR
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Digníssimo Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar os Projetos de Lei 038/2018 e o 039/2018 em substituição aos Projetos de Lei Complementar de n.º 05 e 06/2018, para apreciação de Vossas Excelências.

Sem mais, certo do acolhimento dos Projetos de Lei em comento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luiz Cândido Rodrigues Pereira
Secretário Geral Coord. Administrativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
 600	Autenticação: 02018/08/20600
Número / Ano	600 / 2018
Data / Horário	20/08/2018 - 13:38:00
Assunto	ENCAMINHA OS PROJETOS DE LEI 038 E 039/2018 EM SUBSTITUIÇÃO AOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR 05 E 06/2018. OFÍCIO N. 280/2018/ADM.
Interessado(s)	Luiz Cândido Rodrigues Pereira
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Ofício
Número Páginas	5
Comprovante emitido por:	Cidinha